

RESOLUÇÃO Nº 104/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28/09/2017, e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, em seu art. 173.

Considerando o Ofício Circular nº 12/2023/SAES/GAB/SAES/MS, de 18 de maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 318/2023 de 21 de junho de 2023, no qual o Município de **Mimoso do Sul/ES**, solicita o aumento do teto MAC para CER II - Pestalozzi no valor de R\$ 500.677,49 (quinhentos mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) ano.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar o pedido da solicitação de incremento anual do teto de Média e Alta Complexidade- MAC do Município de Mimoso do Sul, no valor de R\$ 500.677,49 (quinhentos mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) ano, pleiteados ao Ministério da Saúde.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de junho de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 26/06/2023 11:20:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2023 11:20:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-K4Q6GJ>